



PORTARIA N. 038/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI**, ocupante do cargo **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO IPREJI** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar do **Curso de Gestão de Regime Próprio de Previdência – RPPS, com suporte na contabilidade**, a ser realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2023, conforme ID 84.450 (folder).

Art.2º - O meio de transporte será ônibus, intermunicipal.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 23 de abril de 2023 até o dia 25 de abril 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 26/04/2023 prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 19 de abril de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:

Período/local: